



**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO DE COMPRA Nº
DISPENSA SEM DISPUTA N.**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, personalização, adesivação e disponibilização de mobiliário e equipamentos complementares destinados ao estande institucional do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – CRO-MG**, durante o **Congresso Brasileiro de Endodontia – COBE 2026**, a ser realizado entre os dias **08 e 10 de outubro de 2026**, no **BeFly Minascentro**, localizado na Avenida Augusto de Lima, nº 785, Centro, Belo Horizonte/MG.

A contratação contempla a execução dos serviços de personalização visual do estande e o fornecimento dos itens complementares necessários à adequada estruturação do espaço institucional do CRO-MG, conforme especificações, quantidades e valores descritos neste Termo de Referência.

O evento é promovido pela **Sociedade Brasileira de Endodontia – SBEndo**, tendo como organizadora a **Get Events**, e contará com exposição comercial e atividades científicas destinadas a cirurgiões-dentistas, especialistas, professores, pesquisadores, estudantes e demais profissionais da área odontológica.

ESCOPO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO CRO-MG

A participação institucional do CRO-MG no COBE 2026 está alinhada às ações do Conselho voltadas ao fortalecimento da educação continuada, valorização profissional, desenvolvimento científico e aproximação institucional com a classe odontológica.

O estande institucional será utilizado para divulgação das ações desenvolvidas pelo CRO-MG, atendimento aos profissionais inscritos no congresso, distribuição de materiais institucionais, esclarecimento de dúvidas relacionadas ao exercício profissional e fortalecimento do relacionamento entre a Autarquia e a comunidade odontológica.

A necessidade da presente contratação decorre da necessidade de garantir que o espaço destinado ao CRO-MG esteja devidamente personalizado, estruturado e equipado para o adequado desenvolvimento das atividades institucionais durante o congresso.

Conforme o **Manual do Expositor do COBE 2026**, a empresa **Maximus Eventos** é expressamente indicada como **Montadora Oficial** do evento. O documento estabelece, ainda, que a montagem básica do estande somente poderá ser realizada, única e exclusivamente, pela montadora oficial, bem como determina que elementos complementares de mobiliário e programação visual sejam solicitados diretamente à referida empresa.

O próprio Manual dispõe expressamente que o serviço de montagem básica somente pode ser realizado pela montadora oficial do evento, identificada como **Maximus Eventos**, circunstância que caracteriza a inviabilidade de competição para a contratação dos serviços necessários à

estruturação do estande no âmbito do evento.

Dessa forma, considerando a exclusividade da empresa para execução dos serviços de montagem e fornecimento dos elementos complementares vinculados ao estande no COBE 2026, mostra-se adequada a contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente instruída com a documentação comprobatória da condição de exclusividade e demais documentos exigidos pela legislação e pelos normativos internos do CRO-MG.

JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada participação institucional do CRO-MG no COBE 2026, mediante a disponibilização de um estande devidamente personalizado e equipado, capaz de proporcionar condições apropriadas para atendimento aos profissionais, divulgação institucional e realização das atividades planejadas pela Autarquia.

O COBE 2026 será realizado de **08 a 10 de outubro de 2026**, no BeFly Minascentro, em Belo Horizonte/MG. A exposição comercial ocorrerá durante os três dias do evento, sendo o período de ocupação e funcionamento do estande parte integrante da programação oficial.

A planta oficial do evento identifica o **CRO-MG com estande de 12 m²**, demonstrando a destinação específica do espaço à Autarquia.

A estruturação adequada do estande é necessária para garantir ambiente institucional compatível com a representação do Conselho, permitindo a organização de materiais, recepção e atendimento dos participantes, exposição de conteúdos institucionais e utilização de recursos audiovisuais.

Além disso, a contratação direta da montadora oficial assegura compatibilidade com as normas técnicas e operacionais estabelecidas pela organização do evento, reduzindo riscos relacionados à montagem, instalação, circulação, segurança e cumprimento dos prazos definidos no Manual do Expositor.

DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A INEXIGIBILIDADE

A presente contratação deverá ser formalizada mediante **inexigibilidade de licitação**, considerando a inviabilidade de competição decorrente da condição de **montadora oficial do COBE 2026** atribuída à empresa **Maximus Eventos**.

O Manual do Expositor identifica expressamente a Maximus Eventos como montadora oficial do congresso e determina que a montagem básica somente poderá ser executada pela montadora oficial, estabelecendo também que os elementos complementares sejam solicitados diretamente a ela.

Assim, não se trata de mera preferência administrativa pela empresa, mas de uma condição vinculada à própria organização do evento, uma vez que a execução da montagem e dos serviços complementares está condicionada às regras estabelecidas pela promotora.



A contratação deverá observar o disposto no **art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente a hipótese de inexigibilidade decorrente de inviabilidade de competição, devendo integrar o processo administrativo a documentação capaz de comprovar a exclusividade da empresa para prestação dos serviços no evento.

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

A contratação compreenderá os seguintes serviços e materiais:

- **Adesivação do estande institucional:** contemplando a personalização visual do estande, no valor de **R\$ 2.931,50**;
- **Cadeira adicional:** 01 (uma) unidade, no valor de **R\$ 104,00**;
- **Televisor de 42 polegadas:** 01 (uma) unidade, no valor de **R\$ 1.200,00**;
- **Pedestal para TV:** 01 (uma) unidade, no valor de **R\$ 280,00**;
- **Frigobar:** 01 (uma) unidade, no valor de **R\$ 1.170,00**;
- **Balcão com porta:** 01 (uma) unidade, no valor de **R\$ 462,00**.

Valor total da contratação: R\$ 6.147,50 (seis mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Adesivação

- A contratada deverá executar a adesivação do estande conforme projeto de identidade visual previamente aprovado pelo CRO-MG, observando as dimensões e características técnicas do espaço disponibilizado pela organização do evento.
- A adesivação deverá apresentar acabamento profissional, boa qualidade de impressão, adequada fixação e aplicação uniforme, sem bolhas, rugas, falhas ou quaisquer imperfeições que comprometam a apresentação institucional.

Cadeira adicional

- Deverá ser disponibilizada 01 (uma) cadeira adicional, compatível com o padrão do mobiliário fornecido para o estande.

Televisor

- Deverá ser disponibilizado 01 (um) televisor de aproximadamente 42 polegadas, em perfeito estado de funcionamento, adequado à exibição de conteúdos institucionais, vídeos, apresentações e materiais audiovisuais do CRO-MG.



Pedestal

- Deverá ser fornecido 01 (um) pedestal adequado à instalação segura do televisor, observando as normas de segurança e as características do espaço.

Frigobar

- Deverá ser disponibilizado 01 (um) frigobar em perfeito estado de funcionamento, destinado ao apoio das atividades institucionais realizadas no estande.

Balcão com porta

- Deverá ser disponibilizado 01 (um) balcão com porta, destinado à organização e armazenamento de materiais institucionais e demais itens utilizados pela equipe do CRO-MG durante o evento.

DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no **BeFly Minascentro**, localizado na Avenida Augusto de Lima, nº 785, Centro, Belo Horizonte/MG.

O evento será realizado nos dias **08, 09 e 10 de outubro de 2026**.

Conforme o Manual do Expositor, a montagem ocorrerá nos dias **06 e 07 de outubro de 2026**, sendo estabelecidos pela organização os horários específicos para montagem e ocupação dos estandes.

A contratada deverá observar rigorosamente os horários, procedimentos, normas técnicas e operacionais estabelecidos pela organização do COBE 2026.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

I – executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta comercial;

II – realizar a montagem, instalação e disponibilização dos itens contratados dentro dos prazos estabelecidos pela organização do evento;

III – responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e equipamentos fornecidos;

IV – garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos disponibilizados;



- V – observar integralmente as normas previstas no Manual do Expositor do COBE 2026;
- VI – realizar eventuais ajustes necessários para garantir a adequada utilização do estande;
- VII – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços;
- VIII – manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- IX – prestar os esclarecimentos solicitados pelo CRO-MG relacionados à execução do objeto;
- X – corrigir, sem ônus adicional para o CRO-MG, eventuais falhas ou inadequações identificadas na execução dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CRO-MG:

- I – fornecer à contratada as informações necessárias para execução da identidade visual;
- II – encaminhar, dentro dos prazos acordados, os arquivos necessários à produção dos materiais gráficos;
- III – acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- IV – comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas;
- V – efetuar o pagamento após o cumprimento das obrigações contratadas e apresentação da documentação fiscal correspondente;
- VI – disponibilizar à contratada as informações necessárias para acesso ao local do evento, quando aplicável.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 6.147,50 (seis mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

O valor compreende todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, instalação, montagem, desmontagem, transporte interno, equipamentos e demais despesas relacionadas aos itens expressamente previstos na proposta.

Composição do valor:

Adesivação do estande: R\$ 2.931,50

Cadeira adicional: R\$ 104,00

Televisor 42": R\$ 1.200,00

Pedestal: R\$ 280,00



Frigobar: R\$ 1.170,00
Balcão com porta: R\$ 462,00

TOTAL: R\$ 6.147,50

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação deverá ser demonstrado por meio da proposta comercial apresentada pela empresa contratada, considerando a especificidade dos serviços, os materiais empregados, os equipamentos disponibilizados e as condições particulares de execução no COBE 2026.

A análise de compatibilidade do preço deverá considerar a natureza específica da contratação, a condição de montadora oficial do evento e os valores praticados pela empresa para os serviços e equipamentos solicitados.

A documentação pertinente deverá ser juntada aos autos do processo administrativo para fins de comprovação da razoabilidade e compatibilidade do valor contratado.

DO PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento do objeto, considerando que os serviços e materiais estão diretamente relacionados à estruturação de um único estande institucional e dependem de execução integrada no local do evento.

A divisão da contratação entre diferentes fornecedores poderia comprometer a padronização visual, a compatibilidade técnica dos elementos, os prazos de montagem e a responsabilidade pela execução, além de contrariar as regras estabelecidas pela organização do COBE 2026 quanto à contratação da montadora oficial.

DOS BENEFÍCIOS ESPERADOS

Com a contratação, espera-se:

- I – garantir adequada estrutura física e visual para a participação do CRO-MG no COBE 2026;
- II – fortalecer a presença institucional do Conselho perante a comunidade odontológica;
- III – proporcionar espaço adequado para atendimento e relacionamento com os profissionais;
- IV – ampliar a divulgação das ações e serviços desenvolvidos pelo CRO-MG;
- V – possibilitar a exibição de conteúdos institucionais e educativos;
- VI – oferecer melhores condições de organização e atendimento à equipe do Conselho;
- VII – fortalecer a imagem institucional do CRO-MG em evento científico de relevância nacional.



DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação direta com a participação institucional do CRO-MG no COBE 2026 e com a instalação do estande institucional destinado ao Conselho.

Não estão incluídos neste objeto serviços de segurança, limpeza, internet, produção de materiais institucionais, contratação de pessoal ou quaisquer outros serviços que não estejam expressamente descritos neste Termo de Referência.

O Manual do Expositor estabelece que determinados serviços adicionais, quando necessários, deverão ser providenciados pelo expositor conforme as regras do evento.

DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação.

O CRO-MG deverá, sempre que possível, priorizar a utilização racional dos materiais gráficos e institucionais, bem como o descarte adequado dos resíduos produzidos durante a montagem e desmontagem do estande.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a relevância técnico-científica do Congresso Brasileiro de Endodontia – COBE 2026, sua realização em Belo Horizonte/MG, a participação institucional do CRO-MG, a necessidade de adequada estruturação do estande e, especialmente, a condição da **Maximus Eventos como montadora oficial do evento**, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada instalação e funcionamento do estande institucional do CRO-MG, observando-se as normas e condições estabelecidas pela organização do congresso.

A inviabilidade de competição deverá ser comprovada documentalmente no processo, mediante os documentos fornecidos pela organização do evento e/ou pela própria empresa contratada que demonstrem sua condição de montadora oficial e a exclusividade para a execução dos serviços objeto da contratação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá observar integralmente as normas e orientações constantes do **Manual do Expositor do COBE 2026**, especialmente aquelas relativas à montagem, desmontagem, segurança, utilização do espaço, circulação de materiais e funcionamento do estande.

A montagem e desmontagem deverão respeitar os horários estabelecidos pela organização do evento, sendo a montagem prevista para os dias 06 e 07 de outubro de 2026 e a desmontagem para o dia 10 de outubro de 2026.

O não cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis, observada a legislação vigente.



A contratação deverá ser formalizada após a regular instrução do processo administrativo, incluindo, entre outros documentos pertinentes, a proposta comercial, comprovação da condição de exclusividade, documentos de habilitação e demais elementos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelas normas internas do CRO-MG.

Belo Horizonte/MG, 14 de setembro de 2026.

Marcela Carvalho Melo Barletta
Gerente da Assessoria Odontológica do CROMG